

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 011/SMG/2017

PROCESSO SEI Nº: 6013.2016/0000128-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADA: BICIEXTIL EXTINTORES – EIRELI – EPP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços por Empresa Especializada em Recarga, Inspeção Técnica e Manutenção de Primeiro, Segundo e Terceiro níveis de extintores de Incêndio.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pela Coordenadora da Coordenação de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Gestão, Senhora **PATRICIA ANDREA CAMERA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BICIEXTIL EXTINTORES – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 54.879.168/0001-48, com sede na Av. João XXIII, nº 901, Bairro Vila Formosa, São Paulo - SP, neste instrumento representado por seu procurador, Senhor **PAULO ROBERTO SOTOPIETRA FILHO**, portador do RG nº 32.448.077-5 – SSP/SP e do CPF sob nº 296.456.568-69, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **02** ao Termo de Contrato nº **011/SMG/2017**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº **6013.2016/0000128-6** na conformidade das seguintes cláusulas:

1 




CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 23.188,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais)**.

2.2 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a Dotação nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho Nº 64.563/2019, no valor R\$ 23.188,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais), observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 011/SMG/2017 que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 09 de agosto de 2019


PATRÍCIA ANDREA CAMERA
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE


BICIEXTIL EXTINTORES EIRELI - EPP
PAULO ROBERTO SOTOPIETRA FILHO
BICIEXTIL EXTINTORES – EIRELI – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **REBECA DE PAULA BOZZO**
RG: **847.361.7**

Nome: Graciela Cristina de Oliveira Gonçalves Martins
RG: 28.608.343-7